

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Reitoria

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-000 – Fortaleza - Ceará Fone: (0XX) 85 299.2501 – Fax: (0XX) 85 299.2503 – e-mail:

EDITAL Nº 16/2011

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História - MAHIS, na área de concentração História e Cultura do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Professor Francisco de Assis Moura Araripe, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em História – MAHIS** – na área de concentração História e Cultura, criado pela Resolução nº 2821/2005 – CEPE/UECE, de 13 de abril de 2005, mediante normas e condições especificadas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1.** Formar profissionais em história para a pesquisa e o ensino forjando a reflexão historiográfica articuladamente nesses dois níveis;
- 1.2.** Capacitar pesquisadores na área de história para atuação em instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados com as especificidades historiográficas, museológicas e arquivísticas;
- 1.3.** Formar docentes e discentes pesquisadores voltados para as problemáticas locais, regionais e nacional, contribuindo assim para intervir nos processos sociais;
- 1.4.** Conceder o grau de Mestre em história aos estudantes que cumprirem as exigências regimentais do curso a que se refere este Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Portadores de título de licenciatura plena e de título de bacharelado em história, e/ou áreas afins, desde que atendidas às exigências deste edital e apresente o projeto de pesquisa em história.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1. De acordo com o Regimento do MAHIS, o curso exige o cumprimento de 32 (trinta e dois) créditos a serem integralizados no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. As disciplinas serão ministradas de 2ª a 6ª feira, prioritariamente no turno diurno, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos selecionados, documento comprobatório de disponibilidade efetiva de horário para o cumprimento do curso.

4. DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) vagas, em igual número, para cada uma das duas linhas de pesquisas, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato optar por apenas uma dessas linhas:

a) 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa em Práticas Urbanas;

b) 05 (cinco) vagas para a linha de pesquisa em Memória, Oralidade e Cultura Escrita.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 30 de setembro a 31 de outubro de 2011.

5.2. Local: Secretaria do Mestrado Acadêmico em História (MAHIS), Av. Paranjana, 1700

Campus do Itaperi – Fortaleza – Ceará. O Edital encontra-se no site da UECE – www.uece.br/mahis.

5.3 Horário: das 08 às 12 horas e das 14 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4 Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objetivo específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

5.5. Exigências para Inscrição:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do Curso ou na página do MAHIS, acompanhado de três (03) fotos 3x4 (recentes, idênticas e de frente;) e de fotocópia de documento de identidade;
- b) Uma (01) fotocópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- c) Uma (01) fotocópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação no ato da matrícula.
- d) Uma (01) fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios e encadernados na sequência em que são citados;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (com cópias dos títulos de eleitor e de reservista), no caso de brasileiro e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), a ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica para crédito na conta nº **261-0**, operação **006** da agência **0919-9**. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) não será devolvida. Não serão aceitos depósitos em envelopes bancários.
- h) **Projeto de Pesquisa em História** (em 3 cópias) elaborado pelo candidato que tenha consonância com uma das linhas de pesquisa do MAHIS, apontada pelo candidato no ato da sua inscrição, com 15 (quinze) páginas, excetuando-se a capa, escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5, aceitos somente na seguinte forma: **Tema e delimitação temática; problematização e justificativa, objetivos, referencial teórico preliminar, fontes e indicações metodológicas básicas, bibliografia;**

5.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam integralmente às exigências deste Edital;

5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente edital;

5.8 A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será afixada até às 17 horas do dia 01 de novembro de 2011, no Quadro de Avisos da Secretaria do MAHIS, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis);

5.9. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição na Coordenação do Curso, até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2011, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do Curso.

5.10. A afixação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará até as 14 horas do dia 07 de novembro de 2011, no Quadro de Avisos da Secretaria do MAHIS.

6. DA SELEÇÃO: O PROCESSO DE SELEÇÃO SE DARÁ EM TRÊS ETAPAS.

6.1. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas nas dependências do MAHIS, no Campus do Itaperi da UECE, ou em local previamente indicado pela Coordenação do Curso. O candidato deverá apresentar-se ao local de realização das provas até 30 minutos antes da hora do início das mesmas, munido de documento de identidade (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição.

6.2. Primeira Etapa: Prova Escrita.

6.2.1. A prova escrita será sem consulta, com duração de 4 (quatro) horas, composta de 2 (duas) questões. Uma sobre problema de caráter teórico e metodológico, elaborada a partir da bibliografia sugerida no final dessa seção. Na outra o candidato proporá a articulação do problema levantado na primeira questão com o objeto, a problematização, os referenciais teóricos e a metodologia do projeto de pesquisa apresentado.

6.2.2. Serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,00), sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas de cada membro da banca examinadora.

6.2.3. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa e habilitados para a análise dos projetos os candidatos que obtiverem na Prova Escrita, nota igual ou superior a sete (7,00). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,00) estarão automaticamente eliminados.

6.2.4. A Primeira Etapa será realizada entre os dias 16 e 21 de novembro de 2011 da seguinte forma: **Prova escrita no dia 16 de novembro de 2011, das 8 às 12 horas.**

6.2.5. O resultado da 1ª. etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até o dia 21 de novembro de 2011.

6.2.6. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase é o dia 23 de novembro de 2011.

6.2.7. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado até às 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2011.

Bibliografia Básica.

BANN, Stephen. **As invenções da história: ensaios sobre a representação do passado.** São Paulo: Editora UNESP, 1994 (Biblioteca básica);

CERTTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer.** Petrópolis-RJ, 1994;

FARGE, Arlette. **Lugares para a História.** Belo Horizonte. Autêntica editora. 2011;

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (et. al.). **Usos e abusos da História Oral.** Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas. 1996;

JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. **A oralidade dos velhos na polifonia urbana.** Ed. Premium. 2011.

PESAVENTO, Sandra Jathay. **História e História Cultural.** Belo Horizonte. Autêntica. 2005.

6.3. Segunda Etapa: Análise do Projeto

6.3.1. A análise dos projetos destina-se a avaliar a consistência teórica do candidato, sua capacidade de formulação de idéias, interpretação e síntese do pensamento dos autores revisados, bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida. Dessa forma os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) a não-pertinência do projeto à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do MAHIS implicará em sua eliminação;
- b) clareza na definição do objeto de investigação;
- c) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;
- d) atualização e abrangência das referências bibliográficas;
- e) coerência interna;
- f) clareza e correção da linguagem.

6.3.2. Na Análise do projeto de pesquisa serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas de cada membro da banca examinadora.

6.3.3. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa e habilitados para as Entrevistas os candidatos que obtiverem na Análise do Projeto, nota igual ou superior a 7.0 (sete). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 7.0 (sete) estarão automaticamente eliminados.

6.3.4. O resultado do exame do projeto será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso no dia 28 de novembro de 2011.

a) O prazo para recurso desta fase será Quadro de Avisos da secretaria do curso no dia 30 de novembro de 2011.

g) O resultado do recurso desta etapa será afixado Quadro de Avisos da secretaria do curso no dia 02 de dezembro de 2011.

6.4. Terceira Etapa: Entrevistas

6.4.1. A Entrevista, de caráter eliminatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2. Nesta etapa objetiva-se o debate com o candidato sobre o anteprojeto de dissertação e sua experiência profissional. O candidato será arguido durante 15 a 20 minutos pelos membros da banca examinadora.

6.4.3. As entrevistas serão realizadas nos dias de 05 a 07 de dezembro de 2011 (horários afixados no quadro de avisos da secretaria do MAHIS) pelos membros da banca examinadora.

6.4.4. Na entrevista serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,00), sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas de cada membro da banca examinadora.

6.4.5. Serão considerados aprovados na Terceira Etapa e habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem na Entrevista, nota igual o superior a sete (7,00). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,00) estarão automaticamente eliminados..

6.4.6. O resultado da terceira etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso até às 17:00h do dia 07 de dezembro de 2011.

6.4.7. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase é o dia 09 de dezembro de 2011.

6.4.8. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado e no dia 12 de dezembro de 2011.

6.5. Quarta Etapa: Prova de Títulos

6.5.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será realizada sem a presença do candidato, pela banca examinadora.

6.5.2. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado de especialização na área do Edital do concurso seletivo.	0,5 ponto para cada certificado	1,0
Atividades de pesquisa acadêmica (iniciação científica, PET etc).	0,5 ponto para cada participação em pesquisa concluída	1,5
Experiência de ensino em História	0,1 por cada ano	0,5
Experiências técnico-científica ou artístico-cultural na área de História.	0,1 por evento	0,5
Livro publicado ou organizado, com ISBN, na área de História e afins.	1,0 para cada livro	2,0
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de História e afins.	0,5 para cada capítulo/artigo	2,0
Trabalhos completos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,1 para cada trabalho	0,5
Trabalho acadêmico premiado	0,1 para cada trabalho	0,5
Monitoria	0,5 para cada ano	1,0
Resumos de trabalhos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,1 para cada ano	0,5
TOTAL		10,0

6.5.3. No que toca às áreas afins, mencionadas acima, caberá à banca de seleção acatar ou não os materiais relacionados ao currículo do candidato, pontuando caso aceito em conformidade com o acima expresso.

6.5.4. Todo o currículo deverá ser necessariamente comprovado com a cópia dos documentos, sendo que a não apresentação dos referidos documentos acarretará na não pontuação dos itens relativos às indicações apontadas.

6.5.5. Serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,00) aos currículos dos candidatos, de acordo com o somatório expresso pela tabela acima.

6.5.6. O resultado da Quarta Etapa será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso, até o dia 12 de dezembro de 2011.

6.5.7. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase é o dia 14 de dezembro de 2011.

6.5.8. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado às 20:00h do dia 16 de dezembro de 2011.

6.6. Quinta Etapa: Suficiência em Língua Estrangeira.

6.6.1. A prova de suficiência em línguas estrangeiras objetiva aferir a capacidade do candidato de ler e interpretar textos em um dos seguintes idiomas: inglês, italiano, alemão, francês e espanhol.

6.6.2. A prova de suficiência em línguas estrangeiras deverá ser apresentada por ocasião do **exame de qualificação do candidato.**

6.6.3. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nesta prova, média mínima de sete (7,00), notas inferiores a sete implicam em eliminação do candidato e o conseqüente desligamento do programa.

6.6.4. Serão aceitos certificados ou diplomas de último nível de cursos de línguas estrangeiras oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes. Neste caso, deverá ser assinalada, no formulário de inscrição, a solicitação de dispensa, devendo o candidato anexar aos documentos exigidos para a inscrição, o respectivo comprovante que fundamente a solicitação.

7. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final de cada candidato será resultante da média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita, Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista e na prova de títulos desse processo seletivo, tendo esta última apenas caráter classificatório.

7.2. Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota do Projeto de Pesquisa

b) Maior nota da Prova Escrita

c) Maior nota na Entrevista

d) Maior nota na Prova de Títulos

8. RESULTADO FINAL

8.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do MAHIS exclusivamente os candidatos classificados conforme o número de vagas de acordo com o estabelecido no item **4.1** deste edital (10 (dez) vagas: 05 (cinco) vagas, em igual número, para cada uma das duas linhas de pesquisas), sendo classificados pelas maiores notas em ordem decrescente, já consideradas as desistências, e publicados em documento próprio do MAHIS.

8.2. O resultado final será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2011.

8.3. O prazo para recurso quanto ao resultado final é até o dia 19 de dezembro de 2011.

8.4. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado no dia 21 de dezembro de 2011, quando se encerra o processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na secretaria do Mestrado até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final. Depois desse prazo, será incinerada.

9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo colegiado do MAHIS.

Fortaleza – CE, de de 2011

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe

Reitor